

**Relação dos processos de sindicância atualizados até 28/09/2023**  
**Informando a data de encerramento**

altem	Estado de origem	Procedimento/Processo	Número procedimento/processo	ano	Data abertura	Data encerramento	Valor	conclusão
1	Bahia	Sindicância	0003070-35.2022.4.01.8004	2022	14/03/2022	07/10/2022		Arquivamento dos presentes autos com fulcro no art. 167, §4º da Lei nº 8.112/90. Concluído
2	Bahia	Tomada de Contas Especial ( <b>Selep não tem acesso</b> )	<b>0012669-8.2016.4.01.8004 (0003269-57.2022.4.01.8004)</b>	2022	15/03/2022	Em andamento	R\$ 1.177.924,27	
3	Bahia	Sindicância	0002085-03.2021.4.01.8004	2021	02/02/2021	22/05/2023		Foi concedida conversão da penalidade de suspensão aplicada ao servidor em multa. Concluído
4	Bahia	Sindicância	0009975-90.2021.4.01.8004	2021	25/05/2021	22/05/2023		Foi concedida conversão da penalidade de suspensão aplicada ao servidor em multa. Concluído
5	Bahia	PAD	0026582-81.2021.4.01.8004	2021	29/11/2021	18/10/2022		Arquivamento dos autos com fulcro no art. 168 da Lei nº 8.112/90. Concluído
6	Bahia	Sindicância ( <b>Selep não acesso</b> )	<b>0000745-24.2021.4.01.8004</b>	2021		Em andamento		
7	Bahia	Sindicância	0012134-40.2020.4.01.8004	2020	14/09/2020	Em andamento – Recurso no TRF1		
8	Bahia	PAD	0001311-75.2018.4.01.8004	2018	26/02/2018	Em andamento		Acórdão proferido pelo Conselho de Administração que desclassificou a pena de demissão para a de suspensão por 90 dias, e, por maioria, decretou a prescrição retroativa da sanção do servidor. Concluído
9	Bahia		0003494-48.2020.4.01.8004	2020		Em andamento	R\$ 4.733,58	
10	Bahia	Sindicância	0000754-15.2023.4.01.8004	2023	16/01/2023	10/05/2023		Aplicação da penalidade de advertência. Concluído
11	Bahia	Sindicância	0009557-84.2023.4.01.8004	2023	15/05/2023	10/08/2023		Arquivamento dos autos com fulcro no art. 168 da Lei nº 8.112/90. Concluído